



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.
COMISSÃO DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 031 de 2025 de autoria do Vereadora Karine Brandão.

Ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO QUE PRODUZAM POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereadora Rachel Secundo da Silva

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2025.

PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER
Presidente

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Relatora

FÁBIO LUÍS DA SILVA ROCHA
Membro